ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.324 de 07 de abril de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 321.250,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinqüenta reais), com a seguinte descrição:

08 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0315 – Assistência Técnica Agrícola
1002 – Aquisição Veículos Pesados para Agricultura
1116 e 1117 – Apoio a Agricultura Familiar
4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Veículo Pesado (Caminhão Truck).....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Veículo Pesado (Caminhão).....R$ 48.750,00
4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Veículo Pesado (Caminhão).....R$ 172.500,00
Total.....R$ 321.250,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior:

I – A transferência da União através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme contrato nº 305.517-98 – PRONAT – Nota Empenho 200/9002, emitida em 09.12.2009 (Recurso 1116), disponível na conta Bancária da Caixa Econômica Federal nº 25521 – Agência 0696-0 – R$ 100.000,00 (cem mil reais), e os recursos de contrapartida servirão de reserva de contingência no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

II – A transferência de recursos da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme contrato de repasse nº 0197000-49/20006-MAPA/CAIXA – Nota de Empenho nº 2006NE000165, emitida em 26/06/2006 (Recurso 1117), depositado e disponível na C/C 23309-6, Agência 0696-0 – R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais) e os recursos de contrapartida servirão da reserva de contingência no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.